



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

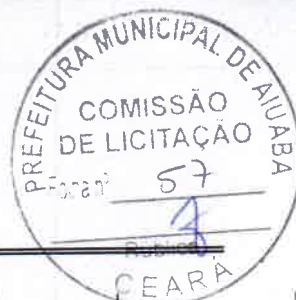


ANEXO 01
TERMO DE REFERÊNCIA

1. PAUTA CONTENDO A ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS.

LOTE 01 - SERVIÇO DE ALINHAMENTO				VALORES	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	UNIT	TOTAL
1	SERVIÇO DE ALINHAMENTO DE PNEU TIPO 175/70 R14	SERV	220	46,00	10.120,00
2	SERVIÇO DE ALINHAMENTO DE PNEU TIPO 185 R14C	SERV	60	46,00	2.760,00
3	SERVIÇO DE ALINHAMENTO DE PNEU TIPO 185/65 R15	SERV	212	46,00	9.752,00
4	SERVIÇO DE ALINHAMENTO DE PNEU TIPO 185/70 R14	SERV	432	45,67	19.728,00
5	SERVIÇO DE ALINHAMENTO DE PNEU TIPO 265/70 R16	SERV	60	54,00	3.240,00
6	SERVIÇO DE ALINHAMENTO DE PNEU 195/70 R15	SERV	60	45,33	2.720,00
7	SERVIÇO DE ALINHAMENTO DE PNEU 750/16	SERV	72	75,00	5.400,00
8	SERVIÇO DE ALINHAMENTO DE PNEU TIPO 14.9 -28	SERV	24	85,30	2.047,20
9	SERVIÇO DE ALINHAMENTO DE PNEU TIPO 23.1 -30	SERV	24	85,30	2.047,20
10	SERVIÇO DE ALINHAMENTO DE PNEU TIPO 195/65 R15	SERV	96	46,00	4.416,00
11	SERVIÇO DE ALINHAMENTO DE PNEU TIPO 265/60 R18	SERV	72	76,00	5.472,00
12	SERVIÇO DE LINHAMENTO DE PNEU TIPO 215/65 R16	SERV	24	54,00	1.296,00
VALOR TOTAL DO LOTE					68.998,40

LOTE 02 - SERVIÇO DE BALANCEAMENTO				VALORES	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	UNIT	TOTAL
1	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DE PNEU TIPO 175/70 R14	SERV	220	13,00	2.860,00
2	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DE PNEU TIPO 185 R14C	SERV	60	13,00	780,00
3	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DE PNEU TIPO 185/65 R15	SERV	212	13,00	2.756,00
4	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DE PNEU TIPO 185/70 R14	SERV	432	13,00	5.616,00
5	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DE PNEU TIPO 265/70 R16	SERV	60	17,00	1.020,00
6	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DE PNEU TIPO 195/70 R15	SERV	60	17,00	1.020,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

7	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DE PNEU TIPO 750/16	SERV	72	17,00	1.224,00
8	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DE PNEU TIPO 14.9 - 28	SERV	24	16,33	392,00
9	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DE PNEU TIPO 23.1 - 30	SERV	24	16,33	392,00
10	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DE PNEU TIPO 195/65 R15	SERV	96	12,00	1.152,00
11	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DE PNEU TIPO 265/60 R18	SERV	72	17,33	1.248,00
12	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DE PNEU TIPO 215/65 R16	SERV	24	17,00	408,00
VALOR TOTAL DO LOTE					18.868,00

LOTE 03 - SERVIÇO DE REMENDO SIMPLES				VALORES	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	UNIT	TOTAL
1	SERVIÇO DE BORRACHARIA (REMENDO SIMPLES) EM PNEU TIPO 1000 R20 BORRACHUDO	SERV	42	41,67	1.750,00
2	SERVIÇO DE BORRACHARIA (REMENDO SIMPLES) EM PNEU TIPO 1000 R20 RADIAL	SERV	108	41,67	4.500,00
3	SERVIÇO DE BORRACHARIA (REMENDO SIMPLES) EM PNEU TIPO 175/70 R14	SERV	50	17,33	866,67
4	SERVIÇO DE BORRACHARIA (REMENDO SIMPLES) EM PNEU TIPO 185 R14C	SERV	10	17,33	173,33
5	SERVIÇO DE BORRACHARIA (REMENDO SIMPLES) EM PNEU TIPO 185/65 R15	SERV	18	17,33	312,00
6	SERVIÇO DE BORRACHARIA (REMENDO SIMPLES) EM PNEU TIPO 205/75 R16	SERV	8	27,67	221,33
7	SERVIÇO DE BORRACHARIA (REMENDO SIMPLES) EM PNEU TIPO 215/75 R17,5	SERV	28	20,67	578,67
8	SERVIÇO DE BORRACHARIA (REMENDO SIMPLES) EM PNEU TIPO 7.50 - R16	SERV	48	26,67	1.280,00
9	SERVIÇO DE BORRACHARIA (REMENDO SIMPLES) EM PNEU TIPO 185/65 R15	SERV	44	15,67	689,33
10	SERVIÇO DE BORRACHARIA (REMENDO SIMPLES) EM PNEU TIPO 185/70 R14	SERV	82	15,67	1.284,67
11	SERVIÇO DE BORRACHARIA (REMENDO SIMPLES) EM PNEU TIPO 195/65 R15	SERV	10	15,67	156,67
12	SERVIÇO DE BORRACHARIA (REMENDO SIMPLES) EM PNEU TIPO 265/70 R16	SERV	10	25,00	250,00
13	SERVIÇO DE BORRACHARIA (REMENDO SIMPLES) EM PNEU TIPO 195/70 R15	SERV	10	15,00	150,00
14	SERVIÇO DE BORRACHARIA (REMENDO SIMPLES) EM PNEU TIPO 12,5 80- 1812PLY	SERV	4	43,67	174,67
15	SERVIÇO DE BORRACHARIA (REMENDO SIMPLES) EM PNEU TIPO 14.000 R24	SERV	20	65,33	1.306,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

16	SERVIÇO DE BORRACHARIA (REMENDO SIMPLES) EM PNEU TIPO 17,5 -25	SERV	8	35,00	280,00
17	SERVIÇO DE BORRACHARIA (REMENDO SIMPLES) EM PNEU TIPO 17,5 -2512PLY	SERV	4	50,00	200,00
18	SERVIÇO DE BORRACHARIA (REMENDO SIMPLES) EM PNEU TIPO 275/80 R22,5 BORRACHUDO	SERV	4	65,33	261,33
19	SERVIÇO DE BORRACHARIA (REMENDO SIMPLES) EM PNEU TIPO 275/80 R22,5 RADIAL	SERV	12	65,33	784,00
20	SERVIÇO DE BORRACHARIA (REMENDO SIMPLES) EM PNEU TIPO 750/16	SERV	12	25,00	300,00
21	SERVIÇO DE BORRACHARIA (REMENDO SIMPLES) EM PNEU TIPO 14.9 - 28	SERV	4	116,67	466,67
22	SERVIÇO DE BORRACHARIA (REMENDO SIMPLES) EM PNEU TIPO 23.1 - 30	SERV	4	76,67	306,67
23	SERVIÇO DE BORRACHARIA (REMENDO SIMPLES) EM PNEU TIPO 195/65 R15	SERV	16	15,00	240,00
24	SERVIÇO DE BORRACHARIA (REMENDO SIMPLES) EM PNEU TIPO 265/60 R18	SERV	12	25,00	300,00
25	SERVIÇO DE BORRACHARIA (REMENDO SIMPLES) EM PNEU TIPO 215/65 R16	SERV	15	25,00	375,00
26	SERVIÇO DE BORRACHARIA (REMENDO SIMPLES) EM PNEU TIPO 14.9 -24	SERV	4	119,00	476,00
27	SERVIÇO DE BORRACHARIA (REMENDO SIMPLES) EM PNEU TIPO 18.4 -34	SERV	4	119,00	476,00
VALOR TOTAL DO LOTE					18.159,67

LOTE 04 - SERVIÇO DE BORRACHARIA				VALORES	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	UNIT	TOTAL
1	SERVIÇO DE BORRACHARIA (VULCANIZAÇÃO) EM PNEU TIPO 1000 R20 BORRACHUDO	SERV	42	276,33	11.606,00
2	SERVIÇO DE BORRACHARIA (VULCANIZAÇÃO) EM PNEU TIPO 1000 R20 RADIAL	SERV	108	276,33	29.844,00
3	SERVIÇO DE BORRACHARIA (VULCANIZAÇÃO) EM PNEU TIPO 175/70 R14	SERV	50	45,67	2.283,33
4	SERVIÇO DE BORRACHARIA (VULCANIZAÇÃO) EM PNEU TIPO 185 R14C	SERV	10	45,67	456,67
5	SERVIÇO DE BORRACHARIA (VULCANIZAÇÃO) EM PNEU TIPO 205/75 R16	SERV	8	46,17	369,33
6	SERVIÇO DE BORRACHARIA (VULCANIZAÇÃO) EM PNEU TIPO 215/75 R17,5	SERV	28	45,00	1.260,00
7	SERVIÇO DE BORRACHARIA (VULCANIZAÇÃO) EM PNEU TIPO 7.50 R16	SERV	48	45,00	2.160,00
8	SERVIÇO DE BORRACHARIA (VULCANIZAÇÃO) EM PNEU TIPO 185/65 R15	SERV	44	45,00	1.980,00
9	SERVIÇO DE BORRACHARIA (VULCANIZAÇÃO) EM PNEU TIPO 185/70 R14	SERV	82	45,00	3.690,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

10	SERVIÇO DE BORRACHARIA (VULCANIZAÇÃO) EM PNEU TIPO 265/70 R16	SERV	10	45,00	450,00
11	SERVIÇO DE BORRACHARIA (VULCANIZAÇÃO) EM PNEU TIPO 195/70 R15	SERV	10	45,00	450,00
12	SERVIÇO DE BORRACHARIA (VULCANIZAÇÃO) EM PNEU TIPO 12,5 80 - 1812PLY	SERV	4	45,00	180,00
13	SERVIÇO DE BORRACHARIA (VULCANIZAÇÃO) EM PNEU TIPO 14000 R24	SERV	20	306,67	6.133,33
14	SERVIÇO DE BORRACHARIA (VULCANIZAÇÃO) EM PNEU TIPO 17,5 - 25	SERV	8	243,33	1.946,67
15	SERVIÇO DE BORRACHARIA (VULCANIZAÇÃO) EM PNEU TIPO 17.5 - 2512PLY	SERV	4	306,67	1.226,67
16	SERVIÇO DE BORRACHARIA (VULCANIZAÇÃO) EM PNEU TIPO 275/80 R22,5 BORRACHUDO	SERV	4	306,67	1.226,67
17	SERVIÇO DE BORRACHARIA (VULCANIZAÇÃO) EM PNEU TIPO 275/80 R22,5 RADIAL	SERV	12	305,00	3.660,00
18	SERVIÇO DE BORRACHARIA (VULCANIZAÇÃO) EM PNEU TIPO 750/16	SERV	12	45,33	544,00
19	SERVIÇO DE BORRACHARIA (VULCANIZAÇÃO) EM PNEU TIPO 14.9 - 28	SERV	4	306,00	1.224,00
20	SERVIÇO DE BORRACHARIA (VULCANIZAÇÃO) EM PNEU TIPO 23.1 - 30	SERV	4	306,00	1.224,00
21	SERVIÇO DE BORRACHARIA (VULCANIZAÇÃO) EM PNEU TIPO 195/65 R15	SERV	16	38,00	608,00
22	SERVIÇO DE BORRACHARIA (VULCANIZAÇÃO) EM PNEU TIPO 265/60 R18	SERV	12	45,00	540,00
23	SERVIÇO DE BORRACHARIA (VULCANIZAÇÃO) EM PNEU TIPO 215/65 R16	SERV	15	45,00	675,00
24	SERVIÇO DE BORRACHARIA (VULCANIZAÇÃO) EM PNEU TIPO 14.9 - 24	SERV	4	306,00	1.224,00
25	SERVIÇO DE BORRACHARIA (VULCANIZAÇÃO) EM PNEU TIPO 14.4 - 34	SERV	4	306,00	1.224,00
VALOR TOTAL DO LOTE					76.185,67

LOTE 05 - SERVIÇO DE BORRACHARIA				VALORES	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	UNIT	TOTAL
1	SERVIÇO DE BORRACHARIA (TROCA OU RODIZIO) EM PNEU TIPO 1000 R20 BORRACHUDO	SERV	42	25,33	1.064,00
2	SERVIÇO DE BORRACHARIA (TROCA OU RODIZIO) EM PNEU TIPO 1000 R20 RADIAL	SERV	108	25,33	2.736,00
3	SERVIÇO DE BORRACHARIA (TROCA OU RODIZIO) EM PNEU TIPO 175/70 R14	SERV	50	7,67	383,33
4	SERVIÇO DE BORRACHARIA (TROCA OU RODIZIO) EM PNEU TIPO 185 R14C	SERV	10	7,67	76,67
5	SERVIÇO DE BORRACHARIA (TROCA OU RODIZIO) EM PNEU TIPO 215/75 R17,5	SERV	12	11,67	140,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

6	SERVIÇO DE BORRACHARIA (TROCA OU RODIZIO) EM PNEU TIPO 205/75 R16	SERV	8	11,67	93,33
7	SERVIÇO DE BORRACHARIA (TROCA OU RODIZIO) EM PNEU TIPO 215/75 R17,5	SERV	28	11,67	326,67
8	SERVIÇO DE BORRACHARIA (TROCA OU RODIZIO) EM PNEU TIPO 7.50 R16	SERV	48	11,67	560,00
9	SERVIÇO DE BORRACHARIA (TROCA OU RODIZIO) EM PNEU TIPO 185/65 R15	SERV	44	10,00	440,00
10	SERVIÇO DE BORRACHARIA (TROCA OU RODIZIO) EM PNEU TIPO 185/70 R14	SERV	82	9,33	765,33
11	SERVIÇO DE BORRACHARIA (TROCA OU RODIZIO) EM PNEU TIPO 265/70 R16	SERV	10	10,00	100,00
12	SERVIÇO DE BORRACHARIA (TROCA OU RODIZIO) EM PNEU TIPO 195/70 R15	SERV	10	8,00	80,00
13	SERVIÇO DE BORRACHARIA (TROCA OU RODIZIO) EM PNEU TIPO 12,5 80 - 1812PLY	SERV	4	10,00	40,00
14	SERVIÇO DE BORRACHARIA (TROCA OU RODIZIO) EM PNEU TIPO 14000 R24	SERV	20	39,33	786,67
15	SERVIÇO DE BORRACHARIA (TROCA OU RODIZIO) EM PNEU TIPO 17,5 - 25	SERV	8	15,00	120,00
16	SERVIÇO DE BORRACHARIA (TROCA OU RODIZIO) EM PNEU TIPO 17.5 - 2512PLY	SERV	4	43,33	173,33
17	SERVIÇO DE BORRACHARIA (TROCA OU RODIZIO) EM PNEU TIPO 275/80 R22,5 BORRACHUDO	SERV	4	46,67	186,67
18	SERVIÇO DE BORRACHARIA (TROCA OU RODIZIO) EM PNEU TIPO 275/80 R22,5 RADIAL	SERV	12	46,67	560,00
19	SERVIÇO DE BORRACHARIA (TROCA OU RODIZIO) EM PNEU TIPO 750/16	SERV	12	20,00	240,00
20	SERVIÇO DE BORRACHARIA (TROCA OU RODIZIO) EM PNEU TIPO 14.9 - 28	SERV	4	80,00	320,00
21	SERVIÇO DE BORRACHARIA (TROCA OU RODIZIO) EM PNEU TIPO 23.1 -30	SERV	4	65,00	260,00
22	SERVIÇO DE BORRACHARIA (TROCA OU RODIZIO) EM PNEU TIPO 195/65 R15	SERV	16	10,67	170,67
23	SERVIÇO DE BORRACHARIA (TROCA OU RODIZIO) EM PNEU TIPO 265/60 R18	SERV	12	11,67	140,00
24	SERVIÇO DE BORRACHARIA (TROCA OU RODIZIO) EM PNEU TIPO 215/65 R16	SERV	8	10,00	80,00
25	SERVIÇO DE BORRACHARIA (TROCA OU RODIZIO) EM PNEU TIPO 14.9 -24	SERV	4	81,67	326,67
26	SERVIÇO DE BORRACHARIA (VULCANIZAÇÃO) EM PNEU TIPO 14.4 - 34	SERV	4	81,67	326,67
VALOR TOTAL DO LOTE					10.496,00

LOTE 06 - SERVIÇOS DE REPAROS				VALORES	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	UNIT	TOTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUBA

1	SERV. CONSERTO/REPARO DE SOLDA MAQUINA RETRO ESCAVADEIRA JCB3	SERV	100	36,67	3.666,67
2	SERV. CONSERTO/REPARO DE SOLDA MAQUINA RETRO ESCAVADEIRA XCMG	SERV	100	36,67	3.666,67
3	SERV. CONSERTO/REPARO DE SOLDA MAQUINA PATROL 120H	SERV	150	36,67	5.500,00
4	SERV. CONSERTO/REPARO DE SOLDA MAQUINA PATROL 120K	SERV	150	36,67	5.500,00
5	SERV. CONSERTO/REPARO DE SOLDA MAQUINA ENCHEDEIRA NEW HOLLAND	SERV	150	36,67	5.500,00
6	SERV. CONSERTO/REPARO DE SOLDA MAQUINA CAMINHÃO EUROTANQUE VW12180	SERV	100	36,67	3.666,67
7	SERV. CONSERTO/REPARO DE SOLDA MAQUINA TRATOR ESTEIRA D5E	SERV	150	36,67	5.500,00
8	SERV. CONSERTO/REPARO DE SOLDA MAQUINA TRATOR BH VALTRA 140	SERV	100	36,67	3.666,67
9	SERV. CONSERTO/REPARO DE SOLDA CAMINHÃO BASCULHANTE VW26280CRM6X4	SERV	100	36,67	3.666,67
10	SERV. CONSERTO/REPARO DE SOLDA KIA UK2500HD BAÚ	SERV	50	36,67	1.833,33
VALOR TOTAL DO LOTE					42.166,67
VALOR TOTAL DOS LOTES					234.874,40

DESPEZA TOTAL ESTIMADA: R\$ 234.874,40 (duzentos e trinta e quatro mil, oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos);

2. REFERENCIAL DE PREÇOS:

2.1 - Os preços de referência ora apresentados foram estimados com base nas **Pesquisas de Preços** para esta finalidade, bem como levantamento procedido junto ao comércio do ramo de atividade pertinente.

3. JUSTIFICATIVA DOS SERVIÇOS

3.1 – A execução dos serviços a serem contratados, visa atender as necessidades dos serviços de alinhamento, balanceamento, borracharia e reparos da frota de veículos das Secretarias requisitantes, mantendo em perfeitas condições de funcionamento, uso e com maior durabilidade, mantendo a conservação e a manutenção adequada do patrimônio público.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ELEMENTO DE DESPESA:

4.1 - Dotação Orçamentária: : 0601.10.122.0037.2.028-SESA 0501.12.122.0037.2.008-SEDUC 0901.08.244.0137.2.063-SAS 0303.04.122.0037.2.004-SEPLAN



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



0808.20.122.0037.2.054-SEAGRI 0707.04.122.0037.2.043-SEINFRA; Elemento de Despesa: 33.90.39.00

4.2 - Os serviços deverão ser prestados somente no local indicado na ORDEM DE SERVIÇO/FORNECIMENTO e obrigatoriamente acompanhada da cópia da Nota Fiscal, ORDEM DE SERVIÇO/FORNECIMENTO.

5. DO LOCAL E PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO:

5.1 – PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.1.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

5.1.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria contratante da Prefeitura Municipal de Aiuaba.

5.1.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à Secretaria Contratante, até no prazo de 48 (quarenta e oito) horas antes da data do término do prazo de execução dos serviços.

5.3- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria Contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.4- Caso a sede da contratada seja fora do município de Aiuaba, ficará sob responsabilidade da contratada todo o transporte até o devido local para a execução do serviço;

5.5- O serviço a ser executado estará sujeito à aceitação plena pelo Contratante que, para tanto, designará servidor que acompanhará a sua execução e o submeterá ao recebimento provisório, onde serão examinadas as especificações e, caso estejam de acordo com o Termo de Referência e proposta da contratada será atestada o seu recebimento mediante emissão do termo de recebimento definitivo de cada parcela executada;

5.6- Caso o serviço executado não esteja de acordo com as exigências do Termo de Referência e da proposta de preços da Contratada, o mesmo será rejeitado e a Contratada deverá refazê-lo.

5.7- A Contratada ficará obrigada a executar novamente, sem ônus para a Contratante, o serviço que vier a ser recusado;

5.8- O objeto contratual deverá ser executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos locais indicados na Ordem de Serviço a ser emitida pela administração ou instrumento equivalente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



DA FISCALIZAÇÃO

5.9- A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no Termo de Referência será exclusiva do(s) servidor(es) autorizado(s) pelo órgão Contratante, encarregado de acompanhar a execução do serviço e recebimento do objeto contratual, conforme art. 67 da Lei 8.666/93.

5.10- A CONTRATANTE designará um servidor/comissão, cujo propósito será o acompanhamento da execução dos serviços e a conferência desta com as especificações contidas na proposta de preços e no Termo de Referência. Caso o objeto esteja em desacordo com as especificações contidas naqueles instrumentos, será rejeitado o recebimento do mesmo.

5.11- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2023, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

5.12 - O não cumprimento da obrigação, ocorrerá em penalidade, nos termos da Lei 8.666/93 e na minuta do contrato.

5.13- As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1 - Executar os serviços objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

6.2 - Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.3 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;

6.4 - Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1 - A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.2 - Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

7.3 - Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

7.4 - Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

8. DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1- A fatura relativa aos serviços prestados deverá ser apresentada às Secretarias de responsável, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

8.1.1 - Caso a fatura seja aprovada pela Secretaria de responsável, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Aiuaba.

9. DO VALOR E REAJUSTE

9.1 - O objeto contratual tem o valor de R\$ (...), a ser pago até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada;

9.2- O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais poderão ser reajustados com base no índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



ANEXO 02

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE AIUABA, ATRAVÉS DA SECRETARIA, COM A EMPRESA....., PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de Aiuaba, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Rua Niceas Arraes, Nº 128, Centro - Bairro Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representada pelo ordenador(a) de despesas, Sr(a), doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, com endereço na Rua, Nº, bairro, em, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº, representada por, CPF nº, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.04.26.001 - GM, Processo nº 2023.04.05.001 - GM, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.04.DD.001 - GM, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, no Decreto Federal nº 10.024/2019, e na proposta de preços da Contratada.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto, conforme planilha anexa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$..... (.....), conforme planilha constante do ANEXO contratual, parte integrante deste contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



CLÁUSULA QUARTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

4.1- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DA FONTE DE RECURSOS

5.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº _____, elemento de despesa nº _____.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

6.1- O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais poderão ser reajustados com base no índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

8.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria contratante da Prefeitura Municipal de Aiuaba.

8.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à Secretaria Contratante, até no prazo de 48 (quarenta e oito) horas antes da data do término do prazo de execução dos serviços.

8.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria Contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



8.5- Caso a sede da contratada seja fora do município de Aiuaba, ficará sob responsabilidade da contratada todo o transporte até o devido local para a execução do serviço;

8.6- O serviço a ser executado estará sujeito à aceitação plena pelo Contratante que, para tanto, designará servidor que acompanhará a sua execução e o submeterá ao recebimento provisório, onde serão examinadas as especificações e, caso estejam de acordo com o Termo de Referência e proposta da contratada será atestada o seu recebimento mediante emissão do termo de recebimento definitivo de cada parcela executada;

8.7- Caso o serviço executado não esteja de acordo com as exigências do Termo de Referência e da proposta de preços da Contratada, o mesmo será rejeitado e a Contratada deverá refazê-lo.

8.8- A Contratada ficará obrigada a executar novamente, sem ônus para a Contratante, o serviço que vier a ser recusado;

8.9- O objeto contratual deverá ser executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos locais indicados na Ordem de Serviço a ser emitida pela administração ou instrumento equivalente.

8.10- A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no Termo de Referência será exclusiva do(s) servidor(es) autorizado(s) pelo órgão Contratante, encarregado de acompanhar a execução do serviço e recebimento do objeto contratual, conforme art. 67 da Lei 8.666/93.

8.11- A CONTRATANTE designará um servidor/comissão, cujo propósito será o acompanhamento da execução dos serviços e a conferência desta com as especificações contidas na proposta de preços e no Termo de Referência. Caso o objeto esteja em desacordo com as especificações contidas naqueles instrumentos, será rejeitado o recebimento do mesmo.

8.12- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

8.13 - O não cumprimento da obrigação, ocorrerá em penalidade, nos termos da Lei 8.666/93 e na minuta do contrato.

8.14- As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



CLAUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1- A fatura relativa aos serviços prestados deverá ser apresentada às Secretarias de responsável, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

9.1.1 - Caso a fatura seja aprovada pela Secretaria de responsável, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Aiuaba.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 - A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

10.2 - Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

10.3 - Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

10.4 - Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 - Executar os serviços objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

11.2 - Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.3 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;

11.4 - Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

12.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2,0% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Secretaria, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos.

b.4) Os valores das multas referidos nestas cláusulas serão descontados "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

12.2- As sanções previstas nos itens antecedentes serão aplicadas pela autoridade competente, assegurados ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:

a) de 05 (cinco) dias úteis nos casos de advertência e de suspensão.

b) de 10(dez) dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de inidoneidade para licitar com o Município de Aiuaba.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

13.1 - A rescisão contratual poderá ser:



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

- a) Determinada por ato unilateral e escrita da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- c) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
- d) A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Aiuaba, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertadas as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Aiuaba - Ce, de de 2023.

NOME DO ORDENADOR(A) DE
DESPESAS
ORDENADOR(A) DE DESPESAS
CONTRATANTE

NOME DO REPRESENTANTE
NOME DA EMPRESA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____
Nome:
CPF/MF:

02. _____
Nome:
CPF/M



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



ANEXO 03

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

ANEXO 3.1

**ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL
- BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL - INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- I. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- II. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- III. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

**ANEXO 04
CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA**

SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



ANEXO 05

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.04.26.001 - GM

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.04.DD.001 - GM instaurada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

ANEXO 06

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.04.26.001 - GM

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



ANEXO 07

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.04.26.001 - GM

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



ANEXO 08

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.04.26.001 - GM

DECLARAÇÃO

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo) declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



ANEXO 9

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.04.26.001 - GM

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 2023.04.26.001 - GM, da Prefeitura Municipal de Aiuaba, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



ANEXO 10

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.04.26.001 - GM

DECLARAÇÃO

(Razão Social) _____

CNPJ/MF Nº _____

Sediada _____

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº2023.04.DD.001 - GM, instaurada pelo Município de **Aiuaba**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.